

BARÇA DA RAIÁ VENCE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL INFANTIL



A Grande Final do Campeonato Municipal Infantil sub 11 e sub 13 de Saquarema aconteceu neste último sábado (07/12). Realizada pela Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, as partidas ocorreram no campo do Sampaio Corrêa Futebol Esporte.

Com belos lances, passes e muito talento, a última rodada do Campeonato Infantil de Saquarema foi eletrizante. As partidas das categorias sub 11 e sub 13 foram, ambas, Barça da Raia x Fla-Saquarema. Na categoria sub 11, com o placar de 3x0, o Barça da Raia foi o grande campeão da categoria. Na categoria sub 13 o Barça também foi o grande campeão, terminando o jogo com o placar de 2x0.

PREFEITURA FIRMA NOVO CONVÊNIO NO PROGRAMA 'VALORIZANDO O SERVIDOR'

A Prefeitura de Saquarema firmou novo convênio no programa Valorizando o Servidor, que concede isenções e descontos em serviços e mensalidades em comércios da cidade.

O Programa visa o aperfeiçoamento profissional, aumento da qualidade de vida e bem-estar. Além disso, a Prefeitura tem como objetivo a promoção do aumento da eficiência e agilidade na prestação de um serviço público adequado e de qualidade.

Desta vez, a parceria é com o Instituto Profissional Amai-vos, que concede descontos de 20% para cursos profissionalizantes e técnicos, além de Música, Ensino Fundamental e Médio - EJA, e descontos para matrículas e mensalidades de graduação e pós graduação (consultar a lista de cursos e descontos). Os descontos poderão ser utilizados pelos servidores e seus



**Novos convênios
mais benéficos
para servidores
e dependentes.
Aproveite!**



dependentes (cônjuges e filhos de até 21 anos).

Para informações, acesse valorizandoservidor.saquarema.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Planejamento

Daniele Guedes Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchíades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Adriano Marins Gomes

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

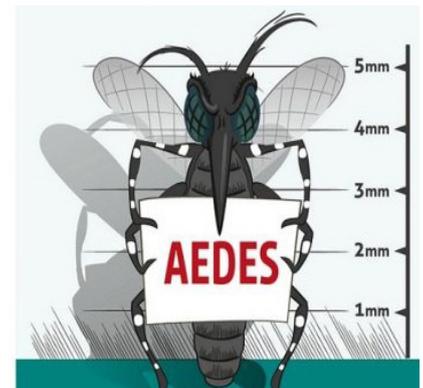
Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	04

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.951 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2019, exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 1.952 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica liberado para os servidores municipais, no período compreendido entre os dias 16/12/2019 a 31/03/2020, o uso de bermuda social à altura dos joelhos, durante o expediente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 791 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Destituir a Professora MG-1E Patricia da Silva Oliveira, matrícula nº 4610-8, da função de Superintendente Adjunta de Inspeção Escolar, Símbolo DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo 3 da Lei 1.081 de 27 de agosto de 2010, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 792 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar a Professora MG-1E Patricia da Silva Oliveira, matrícula nº 4610-8, para exercer a função de Superintendente Diretor de Educação, Símbolo DAS-2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo 3 da Lei 1.081 de 27 de agosto de 2010, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 793 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar a Supervisora Educacional Sandra Farias Miranda de Ferreira, matrícula nº 54348-1, para exercer a função de Superintendente Adjunto de Inspeção Escolar, Símbolo DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo 3 da Lei 1.081 de 27 de agosto de 2010, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 794 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Leliane Colman Pereira, para exercer o cargo comissionado de Agente de Apoio Técnico (Programa Acompanhamento de Atividades Sociais), Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

AVISOS, EDITAIS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13098/2019

Contrato: 186/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E SEBRAE/RJ – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de inventário Turístico para o Município de Saquarema/RJ.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Data da assinatura: 08/10/2019.

Valor total: 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: PT 04.122.0003.2.003; ND 3.3.90.39.00.00; FONTE 1007.

*Omitido do Diário Oficial do Município de Saquarema |Ano II| Nº271| Quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 13098/2019

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Contrato: 186/2019 – SEBRAE – RJ SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Fiscal do Contrato: Elaine da Costa Carneiro, matrícula 959618-1

Objeto: Contratação de empresa para a realização de Inventário Turístico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Valor: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Prazo: 120 dias.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Ano II| Edição nº 240, de 08/10/2019, página 05.

Errata ao Contrato N° 097/2019

Processo: 9068/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E CLARÍCIA FLORES E DECORAÇÕES DE SAQUAREMA LTDA.ME

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet tipo lanches, Café da manhã, para atender aos Atos Oficiais e eventos, como Boas vindas, com entrega parcelada, para os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Onde se lê:

Valor: R\$175.435,08 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

Leia-se:

Valor: R\$ 174.990,10 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais e dez centavos)
Saquarema, 09 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 08.689/19

Contrato: 012/2019 – MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA EIRELI.

Valor: R\$ 144.478,80 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Contrato: 013/2019 – YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DIAS EIRELI ME.

Valor: R\$ 5.712,72 (cinco mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos).

Fiscal do Contrato: Érica de Melo Leite Matrícula: 881970-4

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Abrigo Raio de Sol.

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 26 de novembro de 2019.

Eliane Alves de Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ERRATA

REF: PROCESSO Nº 10.323/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de barricada anti-pânico, banheiros químicos, camarim, grade de isolamento, estrutura plataforma, fechamento, gerador, tendas, posto médico, torres de fly, torre de delay, torre de pa, praticável, grid, mesas, cadeiras, treliça em q30, palco, luz, som, trios elétricos e mini trios elétricos para eventos e shows.

, da Ata de Registro de Preços Nº 037/2018, oriundo do pregão presencial Nº 58/2018.

• **Onde se lê:**

ITEM	TIPO DO ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CERCA DISCIPLINADORA, EM ESTRUTURA TUBULAR PADRÃO - Ø2X1,20 M	2.500	3.900,00	R\$ 9.750,00
48	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS INDIVIDUAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	5.000	200,00	R\$ 10.000,00
49	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÉSAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	500	3.500,00	R\$ 1.750,00

• **Leia-se:**

ITEM	TIPO DO ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CERCA DISCIPLINADORA, EM ESTRUTURA TUBULAR PADRÃO - Ø2X1,20 M	2.500	3,90	R\$ 9.750,00
48	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS INDIVIDUAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	5.000	2,00	R\$ 10.000,00
49	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÉSAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	500	3,50	R\$ 1.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 07/2019 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso III do Art. 12 da Lei nº 9.394/96, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Considerando o disposto no inciso V do Art. 13 da Lei nº 9.394/96 que estabelece para os docentes a incumbência de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Considerando o disposto no inciso I do Art.24 da lei nº 9.394/96, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar; o disposto no inciso V do Art. 67 da Lei 9.394/96 que determina que haja período reservado aos estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho dos profissionais de educação; e a necessidade de planejar e ordenar o tempo escolar da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, para as unidades escolares de Ensino Regular e de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º O cumprimento deste calendário é de responsabilidade do Diretor da Escola, sob orientação e supervisão da Secretária Municipal de Educação e Cultura (SMEC) de Saquarema.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor da escola assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2020 junto à comunidade escolar e afixá-lo em local de fácil visibilidade.

Art. 3º Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o funcionamento regular do dia letivo, este obrigatoriamente será reposto em dia não previsto como letivo devendo ser comunicado oficialmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saquarema.

Parágrafo Único: Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saquarema, através da Inspeção Escolar, acompanhar o fiel cumprimento da carga horária de reposição praticada na escola.

Art. 4º Os períodos disponíveis para a realização dos Conselhos de Classe têm por princípio possibilitar aos diretores planejarem as reuniões de acordo com a realidade escolar, podendo organizá-las em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno, com exceção das turmas de creche em que o Conselho de Classe poderá acontecer no contraturno ou entre os turnos, sem a dispensa de aluno.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saquarema (SMEC), encaminhará orientações para as atividades dos sábados letivos.

Art. 5º O Planejamento Pedagógico deverá acontecer bimestralmente de acordo com a data estabelecida no Calendário Escolar, devendo ser realizado em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno, com exceção das turmas creches, que não poderão ter dispensa de aluno;

Art. 6º Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação
Mat. 57657-1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - ENSINO FUNDAMENTAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	T=		
JANEIRO	FÉRIAS																																	
FEVEREIRO	S	D	AP/PP	PP	#			S	D						S	D						S	D	R	F	R	R	R	S			13		
MARÇO	D						S	D													S	D							S	D			PP	23
ABRIL				S	D				R	F	S	D						S	D	R	F		F		S	D								17
MAIO	F	S	D					FL	S	D						S	D			CC	CC	CC/TT	S	D									15/06	
JUNHO			PP		S	D					F	R	S	D						S	D							S	D					20
JULHO				S	D					S	D							S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R		14
AGOSTO	S	D				PP		S	D						S	D							S	D						S	D			21
SETEMBRO				S	D	F	F				S	D	CC	CC	CC/TT					S	D						SL	D						10/11
OUTUBRO			S	D						S	D	F				F	R	S	D						S	D					PP	S		20
NOVEMBRO	D	F					S	D						S	D						F	S	D					S	D					19
DEZEMBRO				S	D							S	D				CC	CC	CC/TT	S	D	TI	TI	TI	R	F	S	D	R	R	R	R		14
TOTAL																																		

LEGENDA

AP	APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR	TI	TRABALHO INTERNO
PP	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	CC	CONSELHO DE CLASSE
#	INÍCIO DAS AULAS	SL	SÁBADO LETIVO
F	FERIADO		
R	RECESSO		
S/D	SÁBADO/DOMINGO		
TT	TÉRMINO DO TRIMESTRE		
FL	FERIADO LETIVO		

1º TRIMESTRE DE 05/02 A 22/05 = 68 DIAS
2º TRIMESTRE DE 25/05 A 16/09 = 71 DIAS
3º TRIMESTRE DE 17/09 A 18/12 = 64 DIAS
TOTAL DE DIAS LETIVOS = 203

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	T=			
JANEIRO	FÉRIAS																																		
FEVEREIRO	S	D	AP/PP	PP	#			S	D						S	D						S	D	R	F	R	R	R	S				13		
MARÇO	D						S	D							S	D						S	D						S	D			PP	22	
ABRIL				S	D				R	F	S	D						S	D	R	F		F		S	D								CC	16
MAIO	F	S	D					FL	S	D						S	D							S	D						S	D			20
JUNHO			PP		S	D					F	R	S	D						S	D							S	D					20	
JULHO				S	D						S	D				TS	CC	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R		12	
AGOSTO	S	D				PP		S	D						S	D							S	D						S	D				22
SETEMBRO				S	D	F	F					SL	D						S	D								SL	D					22/08	
OUTUBRO			S	D					CC	S	D	F				F	R	S	D					S	D						PP	S		13	
NOVEMBRO	D	F					S	D							SL	D					F	S	D						SL	D				21	
DEZEMBRO				S	D							S	D					CC/TT	S	D	TI	TI	TI	R	F	S	D	R	R	R	R			14	
TOTAL																																			

LEGENDA

AP	APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR	TI	TRABALHO INTERNO
PP	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	CC	CONSELHO DE CLASSE
#	INÍCIO DAS AULAS	SL	SÁBADO LETIVO
F	FERIADO		
R	RECESSO		
S/D	SÁBADO/DOMINGO		
TS	TÉRMINO DO SEMESTRE		
FL	FERIADO LETIVO		

1º SEMESTRE DE 05/02 à 16/07 = 103
2º SEMESTRE DE 03/08 à 18/12 = 100
TOTAL DE DIAS LETIVOS = 203



O desperdício de água é um dos principais agravantes para o meio ambiente. Por que não começar com a mudança pelo seu local de trabalho?

**O PLANETA
NÃO É
DESCARTÁVEL;**
RECICLE SUAS ATITUDES.



- **Lembre sempre de fechar a torneira enquanto escova os dentes**
- Cuidado com as torneiras que ficam pingando
- **Atenção aos vazamentos! Essa atitude, além de economizar água, evita danos ao imóvel**
- Fique atento à descarga do banheiro e se está ou não desregulada
- **Evite apertar o botão da descarga mais do que o necessário**
- Ao lavar a louça, retire o excesso de sujeira e somente depois abra a torneira. Enquanto estiver ensaboando a louça, evite deixá-la com a torneira aberta



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO